



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**Processo nº 8171**

**EMENTA:** Projeto de Lei nº 038/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Marilândia/ES, em que “DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária 38/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: “DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com Ofício Gabinete do Prefeito nº 476/2024 e justificativa.

É o Relatório.

**ANALISE**

Vem a essa comissão por força do artigo 57 combinado com a parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise.

No tocante quanto a competência e iniciativa, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica, combinado com artigo 82, inciso V da Lei orgânica Municipal.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Nesta etapa, conclui-se que a competência é exclusiva e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, assim fica demonstrado sua legalidade e constitucionalidade.

Quanto a atribuição de competência, essa é privativamente do Poder Executivo, conforme nos orienta o inciso XIV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 64 – Compete Privativamente ao Prefeito:

I – [...]

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração, na forma da lei;

**VOTO**

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em dezembro de 2024.

Adilson Reggiani  
Presidente – Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**  
**PARECER FINAL DA COMISSÃO**

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**, no dia 02 de dezembro de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei Ordinária<sup>o</sup> 038/2024 de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal em que: “DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade em acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei n<sup>o</sup> 038/2024 lido na 31<sup>a</sup> sessão ordinária do dia 02 de dezembro de 2024.

Sala das Comissões em dezembro de 2024.

Paulo Costa  
Secretário

Jovander Comério  
Vice Presidente

Adilson Reggiani  
Presidente - Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003400310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em **03/12/2024 15:18**

Checksum: **D799421AFFDFDDDA27CBF82B7AFEEF55681CAFAB7243BCDF0BF71FBBA83BAA33**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **03/12/2024 15:29**

Checksum: **067A7F0212135B2CBC357B2128A1EBE1DAB0A4208CF12C498E323D4A704B58BB**

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em **04/12/2024 09:53**

Checksum: **1984820BCFE602BAC828FA70C9733D0FDC66492CE81C6DADFDAE0C05EF246E62**

